



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.641, DE 25 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.790/2025, a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Art. 41 Inciso II, e Art. 43 Inciso I do § 1º da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
05.00	Fonte 05–Transferências e Convênios Federais Vinculados	
08.244.0108.2074	Acolhimento às Mães em Vulnerabilidade	
3.3.50.39.02	Termo de Fomento	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Emenda Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Social - SIGTV- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme convenio.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de abril de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Administração, 25 de abril de 2025.
/acm.

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br Tel. (13) 3419.7000